

EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 – PA Nº 30949/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETIM/MG E A ASSOCIAÇÃO GRUPO CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA/DDS

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO  
**DATA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** 31/05/2020  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2020  
**ANEXO:** TERMO DE REFERÊNCIA

## I- INTRODUÇÃO

Tendo em vista o TERMO DE FOMENTO Nº003 – PA Nº30949/220, celebrado entre a Associação Grupo Convivência Dona Dochinha/DDS e o Município de Betim/MG, obedecendo ao disposto no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços – RCC, se faz premente a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 – PA Nº 30949/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETIM/MG E A ASSOCIAÇÃO GRUPO CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA/DDS**, de acordo com especificações descritas no **ANEXO A**.

## II- OBJETO

**CLÁUSULA 1ª.** O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE nas especificações descritas no formulário em anexo.

**Parágrafo primeiro.** Os itens fornecidos passarão por teste de qualidade efetuado por comissão montada pelo administrativo da Instituição.

**Parágrafo segundo.** Caso possuam qualidade insatisfatória, a empresa fornecedora está automaticamente desclassificada

## III- PREÇO

**CLÁUSULA 2ª.** Cada concorrente deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Av. Raja Gabaglia, nº 4.943, Santa Lúcia, CEP: 30.360-663, Belo Horizonte - Minas Gerais Telefone:  
(31)3295-5655

Email: [institucional@donadochinha.com.br](mailto:institucional@donadochinha.com.br) | Site: <https://www.ddsservicos.org.br/>

**CLÁUSULA 3ª.** Os preços deverão ser considerados para aquisições periódicas mensais.

#### **IV- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª.** Poderão participar deste processo pessoas jurídicas:

- a) Legalmente constituídos de acordo com a legislação do país,
- b) Que tenham por objeto social atividade compatível e condizente com o objeto mencionado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**CLÁUSULA 5ª.** Não poderão participar deste processo os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de contratar com qualquer ente da administração, direta ou indireta.

**CLÁUSULA 6ª.** Após a análise dos documentos encaminhados, o interessado que apresentar a melhor proposta financeira, de acordo com os critérios estabelecidos nesse Edital, deverá encaminhar a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Documentação de regularidade fiscal e jurídica, tais como as CND's Federal, Estadual e Municipal, CADIN, CAFIP, FGTS e CNDT
- d) Qualificação do Representante Legal da empresa;
- e) Endereço e Telefone da empresa;
- f) E-mail de contato;
- g) Declaração de que não possui impedimentos em contratar com a administração pública.

**CLÁUSULA 7ª.** Toda a documentação deverá ser encaminhada em papel timbrado,

Av. Raja Gabaglia, nº 4.943, Santa Lúcia, CEP: 30.360-663, Belo Horizonte - Minas Gerais Telefone:  
(31)3295-5655

Email: [institucional@donadochina.com.br](mailto:institucional@donadochina.com.br) | Site: <https://www.ddsservicos.org.br/>

devidamente carimbada, assinada e datada, após a publicação do vencedor, para o endereço da sede da ASSOCIAÇÃO GRUPO CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA/DDS que se encontra no rodapé.

#### V- DA PROPOSTA

**CLÁUSULA 8ª.** Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Conter especificação clara do produto ofertado, conforme informações constantes do anexo;
- b) Cotação do preço unitário;
- c) Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- d) Prazo de validade de quantos dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) Data (dia, mês e ano).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As propostas deverão ser apresentadas de acordo e na mesma formatação do Anexo apresentado e deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [gerente.compras@avantesocial.org.br](mailto:gerente.compras@avantesocial.org.br), com o assunto “Termo de Referência –MATERIAL DE LIMPEZA - BETIM”

#### VI- DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**CLÁUSULA 9ª.** As propostas serão julgadas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

**CLÁUSULA 10ª.** Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

**CLÁUSULA 11.** As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, e a melhor qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA 12.** Em caso de empate, será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Av. Raja Gabaglia, nº 4.943, Santa Lúcia, CEP: 30.360-663, Belo Horizonte - Minas Gerais Telefone:  
(31)3295-5655

Email: [institucional@donadochinha.com.br](mailto:institucional@donadochinha.com.br) | Site: <https://www.ddsservicos.org.br/>

**CLÁUSULA 13.** Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o menor preço.

**CLÁUSULA 14.** Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

**CLÁUSULA 15.** Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA 16.** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Por preço manifestamente inexequível unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, observada a pesquisa de mercado que antecede este edital, conforme RCC do AVANTE SOCIAL.

#### **VII- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**CLÁUSULA 17.** O prazo para entrega do objeto deverá estar especificado na proposta e as condições para entrega do mesmo estarão acordadas em contrato.

#### **VIII- DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA 18.** Os preços a serem pactuados por decorrência deste processo de compra serão fixos e irrealizáveis pelo prazo de 06 meses.

#### **IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 19.** A Associação Grupo Convivência Dona Dochinha/DDS, poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA 20.** A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

**CLÁUSULA 21.** Poderá a Associação Grupo Convivência Dona Dochinha/DDS deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade de fornecimento, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

**CLÁUSULA 22.** Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2020.

**VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**  
**PRESIDENTE**  
**INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**

## ANEXO A

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

A presente concorrência visa a aquisição **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 – PA Nº 30949/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETIM/MG E A ASSOCIAÇÃO GRUPO CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA/DDS**

#### 2. JUSTIFICATIVA

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 – PA Nº 30949/2020, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETIM/MG E A ASSOCIAÇÃO GRUPO CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA/DDS,**

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Item	Descrição	Unidade	Total p/ Mês
1	Álcool a 70% - 01 litro	Litro	300
2	Solução alcoólica para higienização das mãos tipo refil: unidade de medida referencial: refil de aproximadamente 800ml contendo álcool etílico hidratado à base de espuma ou spray, de uso hospitalar, transparente, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, com concentração de 70%, com emolientes, destinada à aplicação nas mãos para reduzir o número de micro-organismos viáveis	Refil 800 ml	700
3	Balde com alça anatômica, capacidade de 15l, de material lavável e resistente.	Unidade	50
4	Quaternário de Amônia de 5ª geração com BIGUANIDA - desinfetante hospitalar, de amplo espectro, indicado na desinfecção e limpeza de superfícies fixas e artigos não críticos em estabelecimentos de assistência à saúde – galão de 05 litros.	Galão	9
5	Hipoclorito de sódio concentração de 12% para diluição, para desinfecção de sanitários, containers, carros de limpeza e lixeiras.	Bombonas de 20 litros	40

Av. Raja Gabaglia, nº 4.943, Santa Lúcia, CEP: 30.360-663, Belo Horizonte - Minas Gerais Telefone: (31)3295-5655

Email: [institucional@donadochinha.com.br](mailto:institucional@donadochinha.com.br) | Site: <https://www.ddsservicos.org.br/>

6	Hipoclorito de sódio concentração de 12% para diluição, para desinfecção de sanitários, containers, carros de limpeza e lixeiras.	Bombonas de 50 litros	7
7	Detergente geral multiuso de uso hospitalar, atóxico, anti-alergênico, neutro, de média viscosidade, concentrado, com grande espectro de ação de limpeza, com peróxido ativado combinado a tensoativos e outros ingredientes. Deve ser livre de fosfato, nonilfenol, amônia e hidrocarbonatos e com odor suave ou sem odor	Galão 5L	102
8	Disco preto para enceradeira de 400 – 03 milímetros	Unidade	110
9	Disco preto para enceradeira de 350 – 03 milímetros	Unidade	116
10	Disco preto para enceradeira de 300 – 03 milímetros	Unidade	10
11	Esponja de dupla face. Unidade referencial: 1 pacote com 10 unidades com medidas aproximadas de 10cmx7cmx2cm	Pacote	360
12	Fibra verde de limpeza de uso geral adaptável ao suporte LT. Produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza de superfícies em geral, tais como utensílios de cozinha, mesas, bancadas, cadeiras, paredes, pisos etc. unidade referencial: pacote com 10 unidades de medidas aproximadas de 10x25cm ou compatíveis para o suporte LT.	Unidade	780
13	Pano de chão alvejado, 15 batidas, confeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo sacaria, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos. Unidade referencial: unidade de aproximadamente 70x40cm	Unidade	1450
14	Toalha de papel em bobina com mínimo de 200 metros, composição 100% celulose virgem; FARDO CONTENDO DE 6 ROLOS DE 200 METROS.	Caixa	220
15	Papel toalha brancointerfolhado, composto com 100% de fibras celulósicas virgens unidade de medida referencial: FARDO COM 5 PACOTES DE 630G DE 1000 FOLHAS interfolhadas de 22x21cm.	Fardo	3750
16	Papel higiênico hidrossolúvel de primeira qualidade, folha simples, macia e branca, não reciclado, 100% celulose, extra branco, em rolo com 300 metros de papel (no mínimo), adaptável ao dispenser fornecido e instalado pela empresa contratada, para uso nos banheiros e sanitários (ao início do contrato, todos os dispensers deverão ser instalados e devidamente abastecidos). Fardo com 08 unidades.	Fardo	580
17	Rodo de alumínio, de 40 cm (aproximadamente), reforçado e com cabo 1,50 m também em alumínio	Unidade	90
18	Rodo de alumínio, de 60 cm (aproximadamente), reforçado e com cabo 1,50 m também em alumínio.	Unidade	100
19	Flanela branca – algodão – com 40cm de largura	Metro	400
20	Sabão em pó – 1kg	Unidade	40
21	Sabonete líquido erva doce	Refil de 800ml	400

22	Sabonete líquido para higienização das mãos tipo refil descartável: líquido ou espuma, que seja agradável ao uso, SEM CHEIRO e não resseque a pele, com adição de emolientes à sua formulação para evitar ressecamentos e ou dermatites, com garantias de qualidade antimicrobiana de uso hospitalar. antialérgico. Unidade de medida referencial: refil de aproximadamente 800ml	Refil de 800ml	272
23	Sabonete perolizado erva doce – galão de 05 litros	Galão	50
24	Líquido limpa-vidros, frasco com pulverizador, sem cheiro lacrado e original do fabricante. Fórmula de alta performance.	Galão de 5Litros	30
25	Limpador geral multiuso de uso hospitalar, de média viscosidade, concentrado (deve permitir diluição através de diluidor automático), com grande espectro de ação de limpeza, com peróxido ativado combinado a tensoativos e outros ingredientes. Deve ser livre de fosfato, nonilfenol, amônia e hidrocarbonatos e com odor suave ou sem odor. O produto deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, em embalagem com registro no ministério da saúde e em conformidade com a resolução da diretoria colegiada específica. Documentação necessária: registro no ministério da saúde (ANVISA) e ficha técnica com laudo de eficácia	750 ml	20
26	Saco plástico branco leitoso para resíduo infectante de 100 litros de acordo com as especificações NBR 9191/2002, com simbologia específica. Pacote 100 unidades	Cento	370
27	Saco plástico branco leitoso para resíduo infectante de 200 litros de acordo com as especificações NBR 9191/2002, com simbologia específica. Pacote 100 unidades	Cento	330
28	Saco plástico branco leitoso para resíduo infectante de 60 litros de acordo com as especificações NBR 9191/2002, com simbologia específica. Pacote 100 unidades	Cento	185
29	Saco plástico preto de 60 litros para resíduo comum, de acordo com as especificações nbr 9191/2002. Pacote 100 unidades	Cento	300
30	Saco plástico preto de 100 litros para resíduo comum, de acordo com as especificações nbr 9191/2002. Pacote 100 unidades	Cento	300
31	Saco plástico preto de 200 litros para resíduo comum, de acordo com as especificações nbr 9191/2002. Pacote 100 unidades	Cento	320
32	Saco para lixo 200 litros 95x120cm reforçado na cor preto. Ideal para coletores de 120 litros características adicionais reforçado material polietileno exclusivo para snd. Pacote 100 unidades	Cento	130
33	Sapólio em pó – 300GR	Unidade	160
34	Sapólio cremoso – 300ml	Unidade	200
35	Vassoura piaçava de cabo de plástico ou alumínio	Unidade	48
36	Vassoura vasculho Nylon rosca – cabo 1,80m	Unidade	14
37	Suporte LT 40 cm com cabo de alumínio e extensão telescópica	Unidade	60
38	Refil de lá de reposição para os limpadores de vidro, tecido de acrílico, ultra absorvente – tam. 35 cm	Unidade	6
39	Lâmina de borracha para guia de metal para limpeza de vidros, tam 35 cm	Unidade	4

Av. Raja Gabaglia, nº 4.943, Santa Lúcia, CEP: 30.360-663, Belo Horizonte - Minas Gerais Telefone: (31)3295-5655

Email: [institucional@donadochina.com.br](mailto:institucional@donadochina.com.br) | Site: <https://www.ddsservicos.org.br/>

#### **4. PRAZO E CONDIÇÕES**

A assinatura de contratos deverão ser efetuadas de forma imediata, tendo em vista a emergência da situação causada pelo coronavirus (covid-19)

#### **5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL**

DAYVISON LACERDA – SUBGERENCIA.FINANCEIRA@AVANTESOCIAL.ORG.BR

#### **6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Transferência bancária após o envio de nota fiscal original.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Exigir da CONTRATADA a apresentação, junto com a nota fiscal de serviços, de todos os documentos de habilitação, atualizados, conforme edital.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;
- b) Refazer, em até 5 (cinco) dias úteis e às suas expensas, qualquer trabalho/produto inadequadamente executado e/ou recusado pelos responsáveis pelo recebimento;
- c) Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- d) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital e ao termo de referência;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações vigentes, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária, ou qualquer outra natureza, que resultem em despesas decorrentes dos serviços prestados, assim como, despesas de eventuais circunstâncias não previstas, mas indispensável à execução das atividades;
- f) Deverá estar ciente de que os responsáveis pelo recebimento poderão, quando julgar necessário, exigir a Av. Raja Gabaglia, nº 4.943, Santa Lúcia, CEP: 30.360-663, Belo Horizonte - Minas Gerais Telefone: (31)3295-5655

Email: [institucional@donadochina.com.br](mailto:institucional@donadochina.com.br) | Site: <https://www.ddsservicos.org.br/>

relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como os tipos e características dos componentes utilizados;

g) Dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados;

h) Manter os preços ora ofertados pelo período mínimo de 06 meses.

## **9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Menor preço

## **10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

Rescisão do contrato e impossibilidade de fixar novos contratos com a contratante.